



COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES DE CACIMBA DO SILVA E REGIÃO

EDITAL Nº 002 /2024 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

A Comissão Permanente de Seleção de Pessoal da Cooperativa dos empreendedores de Cacimba do Silva e região, instituída por sua Diretoria por meio de ATA em reunião realizada em 05 de dezembro de 2024, torna público o processo de seleção simplificada para contratação de Agente de Negócio – AN, que atuará diretamente na organização produtiva indicada desenvolvendo capacidades para colocar em execução, estratégias, serviços e soluções que visem apoiar a gestão da agroindústria.

1. OBJETO

Contratação de profissional especializado, para a função de Agente de Negócios – AN na Cooperativa de empreendedores rurais de Cacimba do Silva e região, conforme previsto no Termo de Colaboração firmado por essa organização produtiva e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), decorrente do Edital de Chamada Pública nº 002/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A Cooperativa dos empreendedores rurais de cacimba do silva e região foi selecionada através do Edital nº 002/2024 e em parceria com o Projeto Bahia que Produz e Alimenta oferecerá, o apoio a gestão especializada a agroindústrias familiares da agricultura familiar, como o objetivo de garantir o suporte técnico focado no atendimento dos gargalos e demandas dessas organizações produtivas ativas por meio da contratação de um Agente de Negócio – AN, que atuará diretamente na organização produtiva indicada e que seja capaz de receber orientações, formação e, com isso, desenvolver capacidades para colocar em execução estratégias, serviços e soluções que visem apoiar a gestão da cooperativa/associação através do Termo de Colaboração nº **002/2024** firmado entre esta Cooperativa/Associação e a CAR.

3. PERFIL, QUALIFICAÇÃO E ESCOPO DO TRABALHO

3.1 Perfil esperado do/a profissional a ser contratado/a

O profissional a ser contratado deverá apresentar perfil compatível com a função de Agente de Negócios (AN), que deverá ser desempenhada em tempo integral e exclusivo. O profissional a ser contratado deverá ter formação acadêmica adequada para o desempenho das funções e experiência comprovada no processo de gestão administrativa (nas diversas áreas – recursos humanos, liderança, financeira, social e ambiental), produtiva, marketing, vendas e acesso a mercados de organizações produtivas e/ou empresas.

Deverá fazer parte do escopo de serviços do AN:

- Participar de todas as capacitações/formação oferecidas pela SDR/CAR e parceiros, para a obtenção de conhecimento nas diversas áreas de gestão, marketing, vendas e acesso a mercados ou outras;
- Desenvolver competência e capacidade de interação e conexão com o/a Coordenador/a de Negócios (CN), com os dirigentes da organização produtiva e seus cooperados/associados na discussão de estratégias e ações a serem implementadas e no alcance dos resultados;
- Desenvolver capacidade e competência para implementar as ações propostas para o alcance dos resultados;
- Apoiar o/a Coordenador de Negócios/CAR na realização de diagnósticos, na definição de estratégias e ações, como também na elaboração e implementação de um plano de negócios, de um plano de gestão e de ação para as intervenções necessárias à agroindústria, como também, na implementação e operacionalização das ações necessárias à sua dinamização institucional;
- Obter e trazer os resultados esperados às cooperativas/associações;
- Fornecer informações à SDR/CAR sobre os andamentos dos trabalhos em desenvolvimento da organização produtiva apoiada;
- Elaboração de relatórios, quando solicitados;
- Acompanhar a alimentação do sistema de monitoramento da informação da CAR, com dados da Organização Produtiva;
- Outras decorrentes da função.

O profissional deve ter disponibilidade para trabalhar em tempo integral (40 horas) e deverá ter o seguinte perfil:

3.2 Escolaridade

| | |
|----------|-----------------------|
| Formação | Cursos Complementares |
|----------|-----------------------|

| | |
|---|---|
| (a) Nível superior ou formação técnica compatível com as atribuições da função de Agente de Negócios. | Cursos de curta duração em temas relevantes a produção, gestão, beneficiamento e comercialização na cadeia de valor principal da Agroindústria – Mínimo de 100 horas. |
|---|---|

3.3 Conhecimentos e habilidades

| Conhecimentos | Habilidades |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Negociação de prazos e recursos, no âmbito da cooperativa e junto a outras instituições; ▪ Análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas; ▪ Planejamento, implementação, acompanhamento e análise de resultados da cooperativa; ▪ Realização de relatórios de resultados. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Domínio de Informática Avançada (World, Excel, Power Point); ▪ Relacionamento interpessoal; ▪ Pró atividade; ▪ Capacidade de argumentação e tomada de decisões; ▪ Liderança de pessoas; ▪ Motivação para a gestão de conflitos; ▪ Inteligência emocional; ▪ Boa comunicação; ▪ Visão sistêmica. |

O/A profissional a ser contratado deverá ainda ser capaz de apoiar tecnicamente à organização produtiva, ficando responsável por implementar soluções e ferramentas que possam melhorar o processo de produção, aumento da produtividade e qualidade dos produtos, identificação e aplicação de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável de base familiar e respeitando os princípios da agroecologia, no uso racional do ambiente natural e a produção de alimentos saudáveis, bem como, a segurança alimentar. O desenvolvimento do trabalho deverá resultar no fortalecimento da agroindústria e sua organização produtiva.

O/A profissional dará apoio técnico à Organização Produtiva contratante, motivando, estimulando e apoiando tecnicamente os dirigentes e associados no cumprimento das estratégias e ações que possam permitir como resultado final a comercialização de produtos e o acesso a mercados, atuando como agente de mudança, de forma inovadora, pautada nos princípios de justiça e ética.

O profissional deverá exercer e aplicar ferramentas inovadoras de gestão nas diversas áreas para melhorar práticas que gerem melhores resultados econômicos à agroindústria, quando necessárias e possíveis e alinhadas com o Coordenador de Negócios (CN)/CAR, os dirigentes e cooperados/associados.

A atuação do profissional a ser contratado deverá ter como foco o atendimento aos interesses da Organização Produtiva contratante, de seus cooperados/associados, estimulando um ambiente participativo, democrático e justo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Fases do Processo Seletivo: análise de currículo, entrevista e resultado final.

4.2. As inscrições para participar do processo de seleção ocorrerão no período de 19/12/2024 a 07/12/2024, devendo o candidato enviar currículo e documentação comprobatória, exclusivamente pelo e-mail licitaccacimba47@gmail.com em formato PDF com o assunto: Processo de Seleção de Pessoal nº 002/2024 – Agente de Negócios;

*** Recebimento dos currículos: até às 00 horas do dia 18/01/2025.**

Todas as experiências que o candidato colocar no currículo deverão ser comprovadas (certificados, declarações etc.). A entidade não se responsabilizará pelos currículos cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo.

4.3. Os interessados deverão enviar o currículo profissional com a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Nível Técnico.
- b) Cópia RG, CPF, comprovante de endereço, carteira de trabalho, CNH e registro no conselho de classe, se for o caso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção e contratação do candidato à função do/a profissional de AN será realizado pela Associação ou Cooperativa de empreendedores rurais de cacimba do silva e região, acompanhada, obrigatoriamente, por um ou mais representantes da equipe técnica da SDR/CAR para este fim. O processo será realizado em duas etapas: 1 - análise curricular e 2 - entrevista com candidatos.

5.2 O técnico/a interessado deverá apresentar como proposta o currículo (contendo as experiências e formações com suas respectivas comprovações) em data e local definido em Edital. Serão adotados pela equipe de avaliadores os seguintes critérios para seleção e contratação do/a profissional:

| Qualificação Eliminatória | |
|---|--|
| Item | Meio de comprovação |
| Formação compatível com as atribuições da função de Agente de Negócios. | Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso. |
| Experiência comprovada de trabalho em agroindústrias ou organizações produtivas associativas/cooperadas ou privada. | Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido. |

Qualificação Classificatória

| Item | Forma de Pontuação | Pontuação Máxima | Meio de comprovação |
|---|---|-----------------------------|--|
| Experiência comprovada no processo de gestão de agroindústrias ou organizações produtivas associativas, cooperadas ou privada. | Entre de 1 anos e até 2 anos | 10 pontos | Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido. |
| | Acima de 2anos | 15 pontos | |
| Especialização e Cursos de curta duração em temas relevantes a produção, gestão, beneficiamento e comercialização. | Especializações (a partir de 360h) | 10 por curso, até 20 pontos | Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso. |
| | Cursos de média duração (a partir de 120h até 360h) | 5 por curso, até 20 pontos | |
| Experiência comprovada na análise e acompanhamento de Planos de Investimentos, Plano de Negócios e/ou Plano de Viabilidade Econômica e Social para empresas e/ou organizações produtivas coletivas. | Entre 1 e 2 Planos | 15 pontos | Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido. |
| | Acima de 2 Planos | 20 pontos | |
| Total Geral | | 100 | - |

5.3 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 4.2 e 4.3
- b) Não atendam às exigências do item 5.2 Critérios de Seleção – Qualificação Eliminatória;
- c) Caso classificado na 1ª etapa, não compareça à 2ª etapa de seleção (entrevista);
- d) Apresentem documentos cuja autenticidade não seja comprovada em caso de consulta junto ao órgão ou entidade emissora.

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Segue abaixo o cronograma de seleção:

| ETAPA | DATA |
|--|----------------------------|
| Lançamento do Edital de Seleção | 18/12/2024 |
| Inscrição (envio dos currículos e documentos). | 18/12/2024 a 06/01/2025 |
| Análise dos currículos e documentos. | 07/01/2025 a 17/01/2025 |
| Divulgação dos classificados para a etapa de entrevista. | 18/01/2025 e 19/01/2025 |

| | |
|--|----------------------------|
| Entrevista com os classificados na 1ª Etapa e validação em reunião da entidade | 20/01/2025 a 31/01/2025 |
| Divulgação e homologação do resultado final dos aprovados. | 03/02/2025 |
| Assinatura do Contrato | Fevereiro/2025 |

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados acontecerá no quadro de aviso da entidade e através do e-mail informado no currículo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria da Cooperativa de Empreendedores de Cacimba do Silva e região.

8.2 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone 74 99912-2956.

JUAZEIRO/BA, 19 de dezembro de 2024.



Marcio Irivan Passos
Presidente da Coopercar